

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.441 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.835, Art. 8º de 09/12/2022, publicada em 09/12/2022 e LDO Nº 2.810, Art. 50, parágrafo Único, de 08/07/2022, publicada em 11/07/2022.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)** com recursos da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
004	Controle Interno	
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (41)	000 1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (59)	000 15.000,00
002	Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (82)	000 2.000,00
SUBTOTAL		17.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (265)	303 20.000,00
10.302.0017.2.032.000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (316)	303 4.200,00
SUBTOTAL		24.200,00
TOTAL GERAL		42.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)** conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
004	Controle Interno		
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (42)	000	500,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (44)	000	500,00
SUBTOTAL			1.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	000	15.000,00
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (83)	000	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (84)	000	1.000,00
SUBTOTAL			17.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (278)	303	20.000,00
10.302.0017.2.032.000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (317)	303	4.200,00
SUBTOTAL			24.200,00
TOTAL GERAL			42.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 29 de junho de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PUBLICADO NO DIA
29/06/2023